

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

## **Lei nº 1.395/2013**

### **Proíbe a mudança de nomes de ruas, logradouros públicos e prédios municipais do Município de Bom Jardim de Minas.**

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida no Município de Bom Jardim de Minas a troca de nome de ruas, logradouros públicos e prédios municipais que prestem homenagem a pessoas, países, estados, municípios, entidades, datas históricas e religiosas.

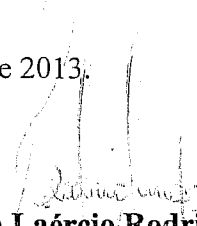
**Art. 2º** A proibição constante do art. 1º objetiva manter os nomes tradicionais das ruas, logradouros e prédios do Município.

**Art. 3º** As homenagens que se desejam prestar com denominação de ruas, logradouros e prédios públicos só serão quando ainda tenham denominações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 26 de dezembro de 2013.

  
**Joaquim Laércio Rodrigues**  
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

30 / 12 / 13

*Jola*

